DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Primeiramente cumpre esclarecer que a utilização de fontes complementares para levantamento de preços visa garantir a viabilidade da contratação pública, respeitando os princípios da economicidade, competitividade e eficiência, bem como assegurar a adequada execução contratual e o interesse público, tudo nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

> *"§1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
> ***I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);***
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
> ***IV - pesquisa direta com no mínimo 3(três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;***
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."*

Sendo assim, por meio deste documento, apresento a devida justificativa para as cotações de preços realizadas a fim de obter o valor estimado do **credenciamento para a contratação de clínicas terapêuticas especializadas para prestação dos serviços de internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, bem como os serviços de remoção assistida para pacientes dependentes de álcool e outras drogas**, visando o atendimento das demandas da Administração Pública e seus Órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nesse contexto, a presente pesquisa de preços foi realizada exclusivamente por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizando-se como parâmetro as contratações similares realizadas por outros entes públicos, em execução ou concluídas em período recente, conforme previsão do art. 23, §1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha dessa metodologia justifica-se pela natureza do objeto, notadamente serviços de internação e acolhimento terapêutico, os quais são amplamente ofertados no âmbito nacional e frequentemente contratados por órgãos públicos, o que permite a obtenção de base de dados consistente, confiável e representativa da realidade de mercado por meio do PNCP.

Para a composição do valor estimado, foram selecionadas referências que apresentassem compatibilidade material com o objeto da contratação, considerando aspectos como: tipo de serviço (internação voluntária, involuntária e compulsória), público atendido, unidade de medida (mensal), características assistenciais e condições de execução. Também foram priorizadas contratações recentes, de modo a refletir os valores atualmente praticados.

A partir das referências coletadas, procedeu-se ao tratamento dos dados, com a exclusão de valores manifestamente discrepantes (quando identificados) e a posterior apuração do valor médio (média aritmética) dos preços obtidos, como forma de mitigar distorções pontuais e assegurar maior equilíbrio na estimativa. A utilização da média como critério estatístico mostra-se adequada ao caso concreto, pois permite refletir de maneira proporcional o comportamento dos preços praticados pela Administração Pública, garantindo maior estabilidade e representatividade do valor estimado.

Ressalta-se que a utilização exclusiva do PNCP revela-se suficiente e adequada, tendo em vista tratar-se de base oficial, pública e nacionalmente consolidada, que reúne dados padronizados e auditáveis de contratações administrativas, conferindo maior transparência, rastreabilidade e segurança jurídica ao processo de formação de preços.

Ademais, a metodologia adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, evitando tanto a superestimação quanto a subestimação dos valores, e assegurando que o credenciamento seja realizado com base em parâmetros compatíveis com a realidade das contratações públicas similares.

Dessa forma, conclui-se que o valor de referência adotado reflete de maneira adequada os preços praticados no âmbito da Administração Pública, estando devidamente fundamentado nas diretrizes do art. 23, §1°, da Lei n° 14.133/2021, garantindo a consistência técnica, transparência e legitimidade da estimativa.

Portanto, DECLARO que constam na planilha, bem como nas respectivas pesquisas de preços em anexo, todos os itens compreendidos na Solicitação n° 163727 e Solicitação n° 163728, em total consonância com o artigo 23, §1°, da Lei n° 14.133/2021.

Patrocínio/MG, 30 de março de 2026

Mariana Ribeiro Gorreri
Equipe de Planejamento

QTDE	UNI.	DESCRIÇÃO	PNCP 1	PNCP 2	PNCP 3	MÉDIA	TOTAL
45	SE	Prestação de serviço de internação **INVOLUNTÁRIA** para dependentes químicos – **FEMININO.**	R$ 2.400,00	R$ 2.000,00	R$ 1.577,78	**R$ 1.992,59**	R$ 89.666,55
45	SE	Prestação de serviço de internação **INVOLUNTÁRIA** para dependentes químicos – **MASCULINO.**	R$ 2.200,00	R$ 1.500,00	R$ 1.577,78	**R$ 1.759,26**	R$ 79.166,70
1000	KM	Serviço de remoção de paciente para internação compulsória.	R$ 3,00	R$ 4,00	R$ 5,63	**R$ 4,21**	R$ 4.210,00
18	SE	Serviço de Internação **COMPULSÓRIA – FEMININO.**	R$ 2.400,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	**R$ 2.133,33**	R$ 38.399,94
18	SE	Serviço de Internação **COMPULSÓRIA – MASCULINO.**	R$ 2.200,00	R$ 1.750,00	R$ 1.500,00	**R$ 1.816,67**	R$ 32.700,06
36	SE	Serviço de Internação **VOLUNTÁRIA** para dependentes químicos – **FEMININO.**	R$ 2.000,00	R$ 1.650,00	R$ 1.577,78	**R$ 1.742,59**	R$ 62.733,24
36	SE	Serviço de Internação **VOLUNTÁRIA** para dependentes químicos – **MASCULINO.**	R$ 1.900,00	R$ 1.500,00	R$ 1.600,00	**R$ 1.666,67**	R$ 60.000,12
							R$ 366.876,61